

EXAME TOXICOLÓGICO

Conforme a Lei nº 13.103/2015, de 2 de março de 2015, estabelece critérios para realização dos exames toxicológicos para fins de segurança viária restringindo o consumo de drogas e substâncias psicoativas a todos os motoristas tanto na renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categorias C, D e E como na admissão e demissão dos motoristas CLT.

Obrigatoriedade do preenchimento no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e desempregados:

A Portaria 945 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) regulamentou a fiscalização do exame toxicológico por meio do CAGED e a partir de 13 de Setembro de 2017, o exame se tornará obrigatório na contratação e no desligamento de motoristas profissionais das categorias C, D e E.

A Portaria 945 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) evoca a responsabilidade das empresas contratantes de motoristas e determina que os dados do exame toxicológico devem constar no envio do CAGED sempre que a empresa admitir ou desligar um motorista CLT. Assim a transmissão do CAGED passa a ser uma forma de fiscalizar o cumprimento da normativa.

CBOs de Motoristas precisam fazer o cadastro do Exame Toxicológico no CAGED:

Para que o empregador esteja em conformidade com as exigências do Ministério do Trabalho, os dados do exame toxicológico deverão ser informados no CAGED sempre que o motorista exercer sua função em regime CLT e for declarado no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados com uma das CBOs referidas na Portaria 116 do MTE. São eles:

- ☞ 782310 – motorista de furgão ou veículo similar;
- ☞ 782320 – condutor de ambulância;
- ☞ 782405 – motorista de ônibus rodoviário;
- ☞ 782410 – motorista de ônibus urbano;
- ☞ 782415 – motorista de trólebus;
- ☞ 82505 – caminhoneiro autônomo (rotas regionais e internacionais);
- ☞ 782510 – motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais), e.
- ☞ 782515 – motorista operacional de guincho.

Assim que uma das CBO, citadas acima, for inserida no cadastro CAGED, automaticamente, os campos para preenchimento dos dados do exame toxicológico serão exibidos ao empregador ou ao responsável pelo preenchimento do CAGED, que em muitos casos trata-se do escritório de contabilidade ou uma pessoa da equipe de departamento pessoal.

Como é realizado o Exame Toxicológico de Larga Janela no motorista?

A janela de detecção do exame identifica o consumo de drogas feitos nos últimos 90 dias antes da coleta.

✓ **Coleta de amostras:**

- ☞ Cabelo com 3,8 cm de comprimento ou mais;
- ☞ Pelos da perna, braço, axilas, peito ou pubianos, ou
- ☞ Raspas de unhas, neste caso somente quando nenhuma das outras opções for possível.

✓ **Preparação para o exame:**

- ☞ Não cortar o cabelo e nem se depilar até o dia da coleta;
- ☞ Não passar gel no cabelo.

✓ **Substâncias que serão detectadas no exame?**



Maconha, haxixe e skunk



Cocaina, crack e merla



Codeína, morfina e heroína



Ecstasy ou MDMA e MDA



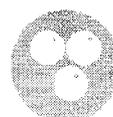
Metanfetaminas e anfetaminas



Mazindol



Femproporex



Anfepramona